



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM


Presidente

PROJETO DE LEI Nº.

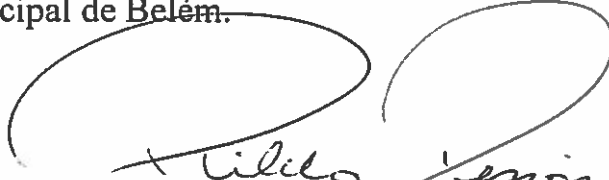
Reconhece como Patrimônio Cultural do Município de Belém, a **BANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural do Município de Belém, a **Banda da Guarda Municipal de Belém**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém.


Vereador **RILDO PESSOA**